



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.940/98

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
LPI 15
LIVRO Nº 06/96
FOLHA Nº 186 v. 187
18/12/98
M. Corônea

"AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA, COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRARIO - RURALMINAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus legítimos representantes DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO MINEIRA - RURALMINAS, objetivando a legitimação de terrenos urbanos devolutos no Município de Dores do Indaiá, com interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais,

ART. 2o. - O referido convênio não implicará em nenhuma despesa para o município.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,
18 de Dezembro de 1998.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretária Municipal